

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

L E I Nº 21

"Autoriza o Executivo Municipal a
fazer adoção".

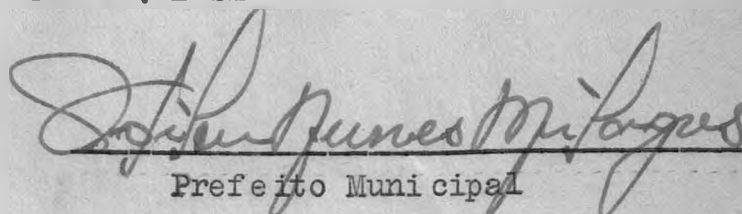
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ; Faço saber
que a Camara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1ª- Fica o executivo Municipal autorizado a fazer, sem onus p
para o municipio, doação á Associação da União Éste Brasi
leira dos Adventistas do Setimo Diax de uma área de
257,20m2, de terreno do dominio do municipio, nésta cida
de, no local onde a mesma já vem ocupando com edificações,
podendo para tal fim outorgar e assinar o instrumento ne
cessario.

Art.2ª- Revogam-se as disposições em contrario.

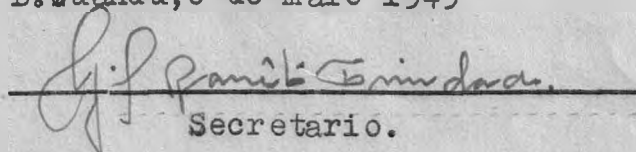
Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandú, 6 de maio de 1949

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO

B. Guandú, 6 de maio 1949


Secretário.